

## Concurso Atividades de Enriquecimento Curricular – 2022/2023

### AVISO

Nos termos do Decreto-Lei n.º212/2009, de 3 de Setembro, e da Portaria n.º644-A/2015, o Presidente da Direção Administrativa da Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr.º Álvaro Augusto Garcia, torna público a abertura do procedimento concursal com vista à contratação de técnicos para o exercício de funções destinadas a assegurar as Atividades de Enriquecimento Curricular – AEC, por tempo determinado, na modalidade **de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de 11 técnicos para desenvolver Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)**, de acordo com o seguinte quadro:

AEC	Número de Horários	Horas
<b>Domínio Artístico:</b> Atividades Lúdico Expressivas - Expressão Plástica, Teatro, Música, TIC, Inglês	Expressão Plástica 1	15 horas
	Expressão Plástica 2	15 horas
	Teatro	15 horas
	Ler+	15 horas
	Música 1	15 horas
	Música 2	15 horas
	Tecnologia de Informação 1	15 horas
	Iniciação à Língua Inglesa1	15 horas
<b>Domínio Desportivo:</b> Atividade Físico Desportiva	Atividade Física 1	15 horas
	Atividade Física 2	15 horas
	Atividade Física 3	15 horas

**1. Local da Prestação de Serviços** – A prestação de serviços será exercida nos Estabelecimentos de Educação e Ensino do 1.ºCiclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo e atividades de âmbito municipal.

**2. Prazo de duração do Contrato** – O período de duração do contrato é compreendido entre 19 de setembro de 2022 e de 30 de Junho de 2023.

**3. Caracterização dos Postos de Trabalho** – Os candidatos deverão desenvolver Atividades Lúdico Expressivas/Expressão Plástica, Atividades de Expressão Artística e Musical; Tecnologia Informação e Comunicação; Introdução ao Inglês e Atividades Físico Motoras, aos quatro anos de escolaridade do 1.º Ciclo do Ensino Básico Público, nas Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pela Portaria n.º 644-A/2015 e pelo Decreto lei n.º 169/2015 de 24 de agosto.

#### 4. Requisitos de Admissão:

Os previstos no artigo 8.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada por Lei, 18 anos de idade completos, não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar, robustez física

e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

## 5. Método de seleção e critérios de ordenação:

Dada a excepcionalidade e celeridade deste procedimento, a seleção e ordenação dos candidatos será efetuada apenas por um único método de seleção a avaliação curricular(AC), a pontuar de acordo com o seguinte:

### São critérios objetivos de seleção:

**5.1. Habilitação Académica e Profissional** – grau académico que confira habilitação profissional ou própria para a docência da área no ensino básico ou formação especializada adequada ao desenvolvimento da atividade – pontuação máxima – **25 pontos**.

1. Profissional – 25 (vinte e cinco) pontos
2. Própria – 15 (quinze) pontos
3. Outra – 10 (dez) pontos

**5.2. Experiência profissional** - tempo de serviço desenvolvido na área.

Experiência profissional na área a contratar – AEC – pontuação máxima – **40 pontos**.

- \* Superior a 3285 dias – 40 (quarenta) pontos
- \* Entre 2920 a 3284 dias – 36 (trinta e seis) pontos
- \* Entre 2556 a 2920 dias – 32 (trinta e dois) pontos
- \* Entre 2191 a 2555 dias – 28 (vinte e oito) pontos
- \* Entre 1491 a 2190 dias – 24 (vinte e quatro) pontos
- \* Entre 1096 a 1460 dias – 20 (vinte) pontos
- \* Entre 731 a 1095 dias – 16 (dezasseis) pontos
- \* Entre 366 a 730 dias – 12 (doze) pontos
- \* Entre 01 a 365 dias – 8 (oito) pontos

### **5.3. Tempo de serviço em ensino**

Tempo de serviço em ensino, pontuação máxima – **25 pontos**.

- \* Mais de 5 anos / 1826 dias – 25 (vinte e cinco) pontos.
- \* Entre 1 e 5 anos / 366 e 1825 dias – 15 (quinze) pontos.
- \* Um ano / 365 dias – 5 (cinco) pontos.

**5.4. Formação Profissional** – número de horas de formação profissional acreditada diretamente relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função – pontuação máxima – **10 pontos**.

- \* Mais de 50 horas – 10 (dez) pontos.
- \* Entre 15 e 50 horas – 5 (cinco) pontos.



Associação de Pais e Encarregados de Educação  
Fundação Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia  
Doutor Álvaro Augusto Garcia

\*Sem formação acreditada – 2 (dois) pontos.

## 6. Graduação dos Candidatos

6.1. Graduação dos Candidatos resultará do somatório dos parciais, a qual terá uma cotação máxima de 100 pontos.

Assim sendo, aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$G = HA + EP + TS + FP$$

**G** – Graduação

**HA** – Habilitação Académica

**EP** – Experiência Profissional

**TS** – Tempo de Serviço

**FP** – Formação Profissional

## 7. Critérios de desempate

- Mais tempo de experiência na área a contratar (AEC).
- O maior tempo de experiência profissional no 1.º ciclo do Ensino Básico.
- Maior experiência em AEC no Agrupamento.

## 8. Motivos de exclusão

- Indicação insuficiente ou incorreta da qualificação profissional ou habilitação académica;
- Não apresentação de comprovativos da resposta aos critérios de seleção;
- As falsas declarações prestadas pelo(s) candidato(s) no que concerne aos requisitos mencionados implicará a exclusão do procedimento concursal.

## 9. Prazo e formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas nos 3 dias úteis seguintes à data da divulgação da oferta de trabalho.

Enviar a documentação para a Fundação Dona Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr.º Álvaro Augusto Garcia.

E-mail: [fundacaoanapaula@sapo.pt](mailto:fundacaoanapaula@sapo.pt)

Todos os interessados deverão enviar até ao encerramento do concurso os seguintes comprovativos:

\*Certificado de Habilitações



- \*Declaração de tempo de serviço
- \*Curriculum Vitae
- \*Declaração da formação acreditada

**10. Admissão dos candidatos:** Serão admitidos os candidatos que obtiverem melhor pontuação pela aplicação dos critérios referidos no ponto seis.

**11. Lista de ordenação final**

Terminado o processo de seleção, será publicada a lista ordenada do concurso, na página da Fundação Ana Paula, a qual, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas, se considerem como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar.

Para constar, se afixa, o presente aviso na Fundação Ana Paula e no moodle do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo.

Figueira de Castelo Rodrigo, 8 de setembro de 2022.

O Presidente da Direção Administrativa

(Carlos Manuel Martins Condesso)